



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N° 2.326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 25.09. a 04.10.
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Organica.

Elaíne Dutka
Funcionário - Mat. 13078-0

Denomina Dílson Ribeiro de Oliveira a atual
Rua 12, Loteamento Caminho da Universidade
- Loteamento Jardim Candeias, bairro
Candeias, nesta cidade.

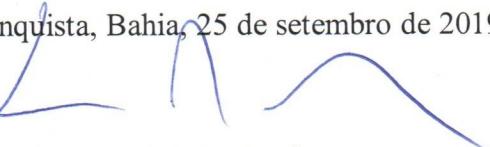
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Rua 12, do Loteamento Caminho da Universidade, bairro Candeias, nesta cidade, denominada Rua Dílson Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 25 de setembro de 2019.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

